



SELEÇÃO

Novos Alunos

2025

Proeja

Seleção simplificada

**Técnico em
Administração**

**Técnico em
Manutenção e Suporte
em Informática**

**Qualificação profissional em
Assistente
Administrativo**

Inscrição presencial

11/6

Único dia!



**SELEÇÃO****Novos Alunos 2025**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 17 DE 06 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO À 1ª SÉRIE DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA), PARA OS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS), TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO (EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS).

2025

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 0285/2025 de 29/01/2025, torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a participação no Processo Seletivo de Candidatos à matrícula, exclusivamente na 1ª SÉRIE DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA), PARA OS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS), TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO (EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS), para início no primeiro semestre letivo de 2025, regido pela legislação vigente, em especial: Lei nº 9.394/1996 – LDB; Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023; Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 11.781/2023; Portaria MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria MEC nº 14.723/2023; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.409/2016; Lei nº 12.764/2012; Decreto nº 4.887/2003; Portaria Normativa nº 4/2018; Portaria SGP SEDGG ME nº 14.635/2021; e Ofício Circular nº 3/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SEsu-MEC.



CRONOGRAMA (ANEXO I)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	06/06/2025
Impugnação do Edital	09/06/2025
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL (SE NECESSÁRIO)	10/06/2025
ETAPA: INSCRIÇÃO PRESENCIAL (EM UM ÚNICO DIA) Consultar endereços no item 4.2 e horários no item 4.3 do Edital	11/06/2025
ETAPA: SORTEIO (Somente ocorrerá se o número de inscrições presenciais for superior ao número de vagas ofertadas).	11/06/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS e CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO (se houver sorteio)	18/06/2025
1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA (Publicação com a listagem da 1ª convocação para matrícula)	18/06/2025
MATRÍCULA DE CANDIDATOS	23/06/2025 e 24/06/2025
2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	(a definir, se necessário)
MATRÍCULA DA 2ª CONVOCAÇÃO	(a definir, se necessário)



SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	6
3. DAS VAGAS.....	6
4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL	7
5. DAS ETAPAS	9
6. DA ETAPA: INSCRIÇÃO PRESENCIAL.....	11
7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS	11
8. DA MATRÍCULA.....	12
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXOS.....	15

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O local oficial de publicações acerca deste Processo Seletivo é a página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II: <http://dhui.cp2.g12.br>.

1.1.1. A página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II é o **único meio** de divulgação de informações, comunicados, resultados, chamadas e convocações etc a respeito de tudo que envolva este edital e os demais.

1.1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos realizar consultas periódicas ao local oficial na *Internet* para acompanhamento de todas as etapas, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao presente Processo Seletivo.

1.2. Este Edital possui os seguintes anexos:

1.2.1. Anexo I – Cronograma;

1.2.2. Anexo II - Formulário de Inscrição Presencial

1.2.3. Anexo III – Termo de Autorização de Reprodução de Imagem e Voz;

1.3. O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.4. Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste Edital exclusivamente jovens e adultos que:

a. tenham concluído o Ensino Fundamental;

b. desejem cursar o Ensino Médio Integrado a uma formação profissional; e

c. tenham pelo menos 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula.

1.5. **A dinâmica deste Processo Seletivo Simplificado consistirá em inscrição presencial, que ocorrerá exclusivamente no campus selecionado pelo candidato no momento da inscrição. Haverá sorteio público apenas se o número de inscrições for superior ao número de vagas ofertadas em cada campus.**

1.6. É terminantemente vedada a matrícula em ano escolar diverso daquele da inscrição de candidato aprovado na forma deste Edital.

1.7. Não será concedido trancamento de matrícula ou transferência de campus ou de turno em que o candidato venha a ser matriculado para o ano letivo de 2025.

1.7.1. Durante a 1ª série do curso, só será permitido o trancamento de matrícula na hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

1.8. Para todos os registros horários indicados neste Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.9. **A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO IMPLICA, DESDE LOGO, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, A SER EXPRESSAMENTE DECLARADA QUANDO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E SOBRE AS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

1.10. Educação Profissional Integrada com o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), tem a duração de **três anos** para os cursos **Técnico em Administração** e **Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** e de **dois anos** para o Curso de Qualificação Profissional em **Assistente Administrativo**.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital. Para tanto, deverá enviar um e-mail para a Central de Processos Seletivos no endereço eletrônico **psestudantes@cp2.g12.br** no dia **09 de junho de 2025, das 9h às 18h (apenas):**

ASSUNTO DO E-MAIL: **IMPUGNAÇÃO** – Edital nº 17/2025 – Nome completo do requerente.

CORPO DO E-MAIL: Deverá ser relacionado o item e/ou subitem do Edital, objeto do pedido de impugnação e seu fundamento.

2.2. Não serão recebidos pedidos encaminhados fora da data e horário indicados no item 2.1

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente ao requerente.

2.4. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade na página de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II, não cabendo nenhum recurso das decisões tomadas.

2.5. Em caso de alterações advindas de julgamento de pedido de impugnação, o Edital será republicado em **10 de junho de 2025.**

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas **198 (cento e noventa e oito) vagas** para a 1ª Série dos Cursos de Educação Profissional Integrada com Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), exclusivamente para o turno da noite, distribuídas por campus e turno, como exposto a seguir:

QUADRO I – QUANTITATIVO DE VAGAS POR CAMPUS E CURSO

CAMPUS	VAGAS			TOTAL GERAL
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CENTRO	22		24	46
DUQUE DE CAXIAS	-		5	5
ENGENHO NOVO II	30		20	50
REALENGO II	25	15	20	60
TIJUCA II	18		19	37
TOTAL POR CURSO	95	15	88	198

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1 A inscrição é GRATUITA, não havendo, portanto, qualquer cobrança de taxa.

4.2 As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE no campus selecionado pelo candidato no ato da inscrição.

QUADRO II – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

CAMPUS	ENDEREÇO
CENTRO	Av. Marechal Floriano, 80 – Centro – Rio de Janeiro - RJ
DUQUE DE CAXIAS	Rua Dr. Manoel Reis, 501 – Centenário – Duque de Caxias – RJ
ENGENHO NOVO II	Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Engenho Novo – Rio de Janeiro - RJ
REALENGO II	Rua Bernardo de Vasconcelos nº 941 - Realengo – Rio de Janeiro – RJ
TIJUCA II	Rua São Francisco Xavier, 204 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

4.3 Na inscrição o candidato deverá informar o curso e o campus para o qual deseja se candidatar, podendo optar por apenas um curso em apenas um campus dentre os oferecidos no item 3.1 deste Edital.

QUADRO III – DATAS E HORÁRIO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO

CAMPUS	DATA
	11/06/2025
CENTRO	15h às 19h30
DUQUE DE CAXIAS	9h às 19h00
ENGENHO NOVO II	9h às 19h30
REALENGO II	18h às 20h
TIJUCA II	7h às 19h

Nesta ocasião, **será disponibilizado um servidor do campus para orientações** e saneamento de dúvidas acerca da inscrição.

- 4.3.1** Fora do horário e do período indicados, não será mais possível este atendimento.
- 4.3.2** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.3.3** Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome/CPF de um mesmo candidato.
- 4.3.4** Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.
- 4.3.5** O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no campus para o qual a inscrição tenha sido feita e apenas para o ano letivo de 2025.
- 4.3.6** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, conquistando uma vaga, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.
- 4.3.7** O COLÉGIO PEDRO II fará a **publicação das inscrições realizadas e classificação do sorteio** (se houver sorteio), **a partir do dia 18 de junho de 2025**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento, possibilitando a interposição dos recursos no prazo legal.



- 4.3.8** Não serão deferidas inscrições via postal e/ou *e-mail*.
- 4.3.9** O candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo COLÉGIO PEDRO II, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 4.3.10** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** e consequentemente a **ELIMINAÇÃO** do candidato.
- 4.3.11** A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

*COLÉGIO PEDRO II – Edital Simplificado nº 17/ 2025
Processo Seletivo para Admissão de Alunos – Proeja*



5. DAS ETAPAS

5.1 A dinâmica deste Processo Seletivo consistirá em até duas etapas: a primeira, obrigatória, será a **inscrição presencial**; a segunda, caso necessária, será o **sorteio público**, que ocorrerá apenas se o número de inscritos for superior ao número de vagas ofertadas.

5.2 Etapa obrigatória: INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- 5.2.1 O candidato deverá obrigatoriamente se apresentar no endereço do campus do seu interesse, exclusivamente na data e horário informados no item 4.3, munido de documento de identidade original com foto expedido por órgão governamental, e cumprir o disposto no item 6 deste Edital.
- 5.2.2 O candidato que não cumprir integralmente esta etapa será considerado desistente e automaticamente excluído do Processo Seletivo, não tendo qualquer direito a participar do Sorteio Público.
- 5.2.3 Se o número de habilitados na etapa de INSCRIÇÃO PRESENCIAL para um determinado curso em um determinado campus ultrapassar o número das respectivas vagas ofertadas no item 3.1 deste Edital, a classificação se dará por meio de Sorteio Público dentre os habilitados.

5.3 Etapa: SORTEIO

- 5.3.1 Será considerado habilitado para a etapa do sorteio público, caso ela ocorra, o candidato que tiver cumprido integralmente todas as exigências estabelecidas, referentes à inscrição presencial, item 5.2.
- 5.3.2 O sorteio público de vagas será realizado somente se o número total de candidatos inscritos presencialmente for superior ao número de vagas ofertadas, conforme previsto no item 5.1 deste Edital. Caso necessário, o sorteio será realizado no próprio dia **11 de junho de 2025**, imediatamente após o encerramento do período de inscrições no respectivo campus.
- 5.3.3 Estarão aptos a participar do eventual sorteio público **exclusivamente os candidatos que tiverem realizado a inscrição presencial**, conforme as orientações previstas neste Edital. Cada candidato habilitado será identificado no sorteio por meio do canhoto destacado do Formulário de Inscrição, devidamente depositado na urna no momento da inscrição. Este canhoto conterá o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. A participação no sorteio está condicionada ao correto depósito do canhoto na urna.
- 5.3.4 Os sorteios, caso ocorram, poderão ser acompanhados presencialmente pelos candidatos no campus onde foi realizada a inscrição.
- 5.3.5 A coordenação dos cursos será responsável pela condução do sorteio público, que será realizado de forma manual.
- 5.3.6 No momento do sorteio, será considerado o total de candidatos devidamente inscritos presencialmente para cada curso/modalidade, e gerada a lista correspondente dos sorteados.
- 5.3.7 O resultado do sorteio público, se realizado, será publicado na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II, **a partir do dia 18 de junho de 2025**.



- 5.3.8 A primeira convocação para matrícula será divulgada no dia **18 de junho de 2025**.
- 5.3.9 Caso as vagas disponíveis não sejam totalmente preenchidas, poderão ser realizadas novas inscrições, conforme cronograma (Anexo I), **observando-se os mesmos critérios estabelecidos neste edital**, ou seja, **inscrição presencial, em data única, no campus de oferta da vaga, com a realização de sorteio público apenas se o número de inscritos for superior ao número de vagas disponíveis no respectivo campus**.
- 5.3.10 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar a divulgação do resultado do sorteio público, se houver, e demais comunicados por meio da página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II.
- 5.3.11 Serão excluídos do resultado final e perderão o direito à matrícula os candidatos que descumprirem as normas deste Edital ou que apresentarem informações falsas ou inexatas em qualquer documento, a qualquer tempo, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

*COLÉGIO PEDRO II – Edital Simplificado nº 17/ 2025
Processo Seletivo para Admissão de Alunos – Projeja*



6. DA ETAPA: INSCRIÇÃO PRESENCIAL

6.1 O candidato deverá apresentar-se no Posto de Atendimento instalado no campus no qual deseja se inscrever, **exclusivamente no endereço, data e horário item 4.3 (Quadro III)**, munido de documento de identidade original com foto.

6.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, e pelos Institutos de Identificação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identificação de estrangeiro; Registro Nacional de Estrangeiros; e, Passaporte.

6.1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de sua apresentação, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devidamente datado, **carimbado e assinado pela autoridade policial competente**.

6.1.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, carteiras de estudante, Riocard, cartão de concessão de benefício social, carteiras de clube, carteiras de plano de saúde, crachás ou outros sem valor legal de identificação, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou fora do prazo de validade.

6.1.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.1.5 Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital, apenas) poderão ser aceitos como documentos de identidade, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Não serão aceitas capturas de tela, fotos ou impressões de documentos digitais.

6.1.6 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.1.1, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.2 No Posto de Atendimento, o candidato receberá o Formulário de Inscrição Presencial, disponível no Anexo III, que deverá ser devidamente preenchido e assinado, sendo entregue em seguida ao servidor do Colégio Pedro II responsável pelo atendimento. O candidato também deverá **destacar a parte indicada no formulário (canhoto de sorteio) e depositá-la na urna destinada a este fim**, garantindo, assim, sua participação no eventual sorteio público, caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas. **É de inteira responsabilidade do candidato realizar o correto depósito do canhoto na urna no momento da inscrição.**

6.3 O candidato que se retirar do Posto de Atendimento sem entregar o Formulário de Inscrição Presencial, devidamente preenchido e assinado, será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo. Da mesma forma, é de extrema importância que o candidato deposite corretamente o canhoto destacado na urna, pois é esse procedimento que garantirá sua participação no eventual sorteio público. **A não inserção do canhoto na urna impossibilitará sua inclusão no sorteio.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Somente se o número de candidatos inscritos presencialmente for superior ao número de vagas disponíveis, será realizado sorteio público para definição da ordem de classificação, observando-se os seguintes critérios:

7.1.1 Os candidatos serão classificados conforme a ordem do sorteio, até o limite de vagas ofertadas para cada curso, campus e modalidade de inscrição.

7.1.2 Será formada uma lista de espera com até três vezes o número de vagas oferecidas em cada campus, grupo e modalidade, composta por candidatos não classificados dentro do número de vagas, mas que participaram do sorteio.

7.1.3 A lista de espera poderá ser utilizada para convocação de novos candidatos, respeitando a ordem de classificação, em caso de desistência ou perda de vaga por parte de candidatos inicialmente convocados.

7.1.4 Caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento de todas as vagas faremos novas inscrições, conforme cronograma (anexo I)

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do preenchimento das vagas e/ou do sorteio, caso ocorra, e conforme o cronograma estabelecido, por meio de listagem nominal a ser divulgada na página de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II e nos campi para os quais os candidatos tiverem sido inscritos.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

8.3 Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, é facultada:

- a. a reclassificação: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula; e,
- b. a ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio, a partir do aumento da oferta de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo, considerando-se um mesmo curso.

8.4 Estão previstas 2 (duas) convocações à matrícula, conforme cronograma.

8.4.1 Outras convocações da lista de espera poderão ser realizadas, considerando-se o não comparecimento para matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

8.4.2 Como pode haver outras convocações é importante que o candidato acompanhe regularmente os comunicados constantes na página de eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II, até que seja divulgado o aviso de que não haverá mais nenhuma convocação.

8.5 O candidato matriculado que não frequentar aos primeiros 10(dez) dias de aulas sem justificativa legal para o fato encaminhada à Direção-Geral do campus, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento naquele período, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição de candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

8.6 O candidato sorteado e convocado para matrícula deverá efetuar a matrícula, **SOB PENA DE PERDA DA VAGA**, no campus para o qual foi realizada a inscrição neste Processo Seletivo, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos em cronograma.

**8.7 NÃO TERÁ DIREITO À MATRÍCULA, O CANDIDATO**

- I. não sorteado;
- II. não convocado para matrícula
- III. que não comparecer para realização da sua matrícula nas datas estipuladas neste Edital.
- IV. convocado que não comprovar a conclusão do Ensino Fundamental, por meio de declaração oficial específica;
- V. que não tiver 18 anos completos **na data da matrícula**; e
- VI. cujos **dados não corresponderem** àqueles informados no momento da inscrição ao certame.

8.8 No momento da matrícula, o candidato deverá preencher o requerimento e apresentar a seguinte documentação do candidato:

- a. original e cópia do documento oficial de identidade com foto;
- b. original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c. original e cópia do comprovante de residência;
- d. original e cópia do Título de Eleitor;
- e. Certificado de reservista ou comprovante de estar quite com o Serviço Militar, no caso de candidato sexo masculino;
- f. 4 (quatro) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4;
- g. atestado de saúde para fins escolares;
- h. original e cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- i. declaração ou certificado original de conclusão do Ensino Fundamental e o Histórico Escolar, emitidos pelo estabelecimento de ensino correspondente (na falta do histórico escolar, deve informar as providências tomadas para a sua liberação); e

8.9 Os documentos originais serão devolvidos e as cópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria de Registro Escolar do campus.

8.10 O original e a cópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados preferencialmente no ato da matrícula e, **impreterivelmente** até o final do primeiro semestre letivo de 2025, **sob pena de perda da vaga**.

8.11 O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro por meio da apresentação de documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação.

8.12 A confirmação da matrícula do candidato está sujeita à apresentação, entrega e conferência da documentação exigida, respeitados prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

8.13 Ao longo do **primeiro** semestre letivo de **2025**, o candidato matriculado deverá entregar, em original e cópia, os seguintes documentos médicos do candidato:

- a. exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual; e,
- b. exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.

8.14 A falta de qualquer documento exigido para a matrícula nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação em sorteio.

8.15 O candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida na data aprazada não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento e/ou impedimentos para cumprir as determinações deste Edital, devendo se antecipar aos fatos, buscar esclarecimentos e constituir procurador para a prática dos atos aqui descritos
- 9.1.1 Em qualquer caso, o procurador deverá apresentar o mandado de procuração assinado e cópias simples de seu documento de identidade e do responsável.
- 9.2 A prestação de informação falsa pelo candidato, ainda que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 9.3 A responsabilidade do Processo Seletivo de que trata este Edital cabe ao COLÉGIO PEDRO II, sob a coordenação, supervisão e execução de cada campus.
- 9.4 **As atividades pedagógicas integrantes do currículo do COLÉGIO PEDRO II ocorrem regularmente de 2ª a sábado, e também acontecem de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, inclusive aos sábados, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**
- 9.5 Sempre que necessário, o COLÉGIO PEDRO II divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao cronograma, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.
- 9.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Processo Seletivo.
- 9.7 Na eventual necessidade de reabertura de quaisquer prazos previstos nesse Edital, seja por decisão do COLÉGIO PEDRO II ou por demanda judicial, a comunicação com os candidatos se dará exclusivamente por publicação página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II: <http://dhui.cp2.g12.br>.
- 9.8 O presente Processo Seletivo terá validade **somente para o ano letivo de 2025.**
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora do COLÉGIO PEDRO II, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino.
- 9.10 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2025

ANDREA BANDEIRA RIBEIRO
Pró-Reitora de Ensino do COLÉGIO PEDRO II



ANEXOS



EDITAL Nº 17/2025 – ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL



DADOS DO CANDIDATO

*Nome civil completo: _____

*Deseja utilizar nome social em documentos oficiais: () Sim () Não

Nome social: _____

*Raça: _____

*Data de nascimento:

*Telefone: () _____

____/____/____

*Celular: () _____

*Sexo:

() Masculino

() Feminino

() _____

*E-mail (se tiver):

*Endereço _____

*Naturalidade:

_____ *N.º: _____

Complemento _____ *Bairro: _____

*Estado Civil:

*Município: _____ CEP: _____

*Filiação do Candidato: _____

Filiação do Candidato: _____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

DADOS DA DEFICIÊNCIA

*CPF: _____

() Deficiência Física

*N.º da Identidade: _____

() Transtorno do Espectro Autista

*Data de Expedição da identidade: ____/____/____

() Deficiência Visual

() Deficiência Intelectual

*Órgão da Identidade: _____

() Deficiência Auditiva

ESCOLHA DO CURSO (ASSINALE APENAS UMA OPÇÃO):

Escolha somente UM curso entre os disponíveis no campus desejado.

- () Técnico em Administração
() Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
() Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo

CAMPUS ESCOLHIDO (assinale apenas um):

- () Centro
() Duque de Caxias
() Engenho Novo II
() Realengo II
() Tijuca II

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que:

- Possuo 18 anos completos ou mais;
- **Já concluí o Ensino Fundamental e tenho como comprovar;**
- Estou ciente de que só poderei me inscrever para um único curso e campus;
- Entendo que, caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, será realizado sorteio público, e que só participarão do sorteio os candidatos que realizarem esta inscrição presencial;
- **Estou ciente de que a matrícula será realizada apenas mediante a entrega da documentação exigida no edital, dentro dos prazos estabelecidos.**

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A): _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Confirmamos a inscrição do(a) candidato(a) para o Edital Simplificado do PROEJA, ano letivo 2025.

Data: ____/____/____ 2025

Assinatura Funcionário(a)



CANHOTO PARA SORTEIO – NÃO ESQUEÇA DE DESTACAR E DEPOSITAR NA URNA

NOME: _____

CPF: _____

- () Técnico em Administração
() Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
() Assistente Administrativo



EDITAL Nº 17/2025 – ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE
IMAGEM E VOZ



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, eu _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, autorizo o COLÉGIO PEDRO II a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio, tendo em vista minha participação em processo de avaliação de **AUTODECLARAÇÃO COMO PRETO OU PARDO PARA ADMISSÃO À 1ª SÉRIE DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) DO COLÉGIO PEDRO II - Edital Nº 17/2025,**

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A): _____